ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Em, 10 de Janeiro de 1.978

RESOLUÇÃO Nº 18/78

(Dispõe sobre aprovação de novo Regimento Interno)

A Câmara Municipal de Piumhi, por seus Vereadores, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica aprovado o presente modelo de Regimento Interno, fornecido pelo Instituto Mineiro de Assistência aos Municípios-IMAM, com as seguintes alterações:

Artigo 2º- O artigo 70, passará a ter a seguinte redação: Artigo 70-A Câmara Municipal de Piumhi, reune-se ordinariamente, na primeira e última terça-feira de cada mês.

Artigo 3º- Retira-se os parágrafos 1º e 2º do artigo 70.

Artigo 4º- A reunião ordinária tem duração de três horas, iniciando-se os trabalhos às 20 horas, com tolerância de 15' minutos.

Artigo 5º- Revogadas as disposiçoẽs em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Janeiro de 1.978.

JOAQUIM SOARES BARBOSA
PRESIDENTE.-